



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

PORTARIA Nº. 054/2024

**NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE
PROJETOS (EDITAL Nº. 003/2024) DA LEI ALDIR
BLANC NO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, MG.**

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora de Projetos referentes à Lei Aldir Blanc, que será composta pelos seguintes membros:

I - Polyana de Assis Reis - Presidente e Representante da Secretaria Municipal da Cultura, dos Esportes e Turismo;

II - Geisli Resende Pereira - Representante da Administração Pública;

III - Nilce Maria Rezende Pereira - Representante da Administração Pública;

IV - Francisco Caetano da Silveira - Representante do Poder Legislativo;

V - Ottavio de Barros Lollobrigida - Representante da Sociedade Civil;

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Presidente da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão Avaliadora julgar e processar os projetos em conformidade com o Edital nº. 003/2024, referente aos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 14 de outubro de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br

 digitalizado com Certificação



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de
Administração